



**PROCESSO Nº 50500.046706/2023-50**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA R7 FACILITIES - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa **R7 FACILITIES - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.162.311/0001-73, sediada no SIA Trecho 17, Rua 14, Lote 170 - Zona Industrial - Guará, em Brasília/DF, CEP: 71.200-240, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo sócio o Senhor **GILDENILSON BRAZ TORRES**, inscrito no CPF sob o nº 717.967.543-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.046706/2023-50 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 005/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **ALTERAR** quantitativamente o objeto contratado, correspondente ao **acréscimo de 19,1271%** do valor total inicial atualizado do Contrato nº 005/2023, referente ao **acréscimo de 21 (vinte e um) postos de Assistente Administrativo Júnior, 20 (vinte) postos de Assistente Administrativo Pleno e 5 (cinco) postos de Assistente Administrativo Sênior, a partir de 02 de outubro de 2023**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.1.2. **ALTERAR** quantitativamente o objeto contratado, correspondente à **redução de 1,6052%** do valor total inicial atualizado do Contrato nº 005/2023, referente à **supressão de 1 (um) posto de Secretário Executivo e 5 (cinco) postos de Técnico em Secretariado, a partir de 02 de outubro de 2023**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.2. Com a alteração quantitativa do objeto contratado, o acréscimo acumulado ao longo da contratação perfaria o montante de 20,1154% e a supressão acumulada de 2,7795%.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Com as alterações dispostas no item 1.1 da Cláusula Primeira do presente aditivo, o valor global atualizado do contrato passará de R\$ 36.486.342,12 (trinta e seis milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e doze centavos) para **R\$ 42.886.899,36 (quarenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos)**, a partir de 02 de outubro de 2023, conforme abaixo especificado:

**A partir de 02 de outubro de 2023**

<b>DESPESAS FIXAS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD. DE POSTOS DE TRABALHO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR MENSAL R\$</b>	<b>VALOR ANUAL R\$</b>
1	Recepcionista	22	6.315,34	138.937,48	1.667.249,76
2	Técnico em Secretariado	20	7.562,37	151.247,40	1.814.968,80
3	Secretário Executivo	11	11.052,32	121.575,52	1.458.906,24
4	Assistente Administrativo Junior	176	8.903,49	1.567.014,24	18.804.170,88
5	Assistente Administrativo Pleno	65	15.091,36	980.938,40	11.771.260,80
6	Assistente Administrativo Sênior	32	18.688,69	598.038,08	7.176.456,96
<b>SUBTOTAL - DESPESAS FIXAS</b>				<b>3.557.751,12</b>	<b>42.693.013,44</b>
<b>DESPESAS EVENTUAIS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD. ANUAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR MENSAL R\$</b>	<b>VALOR ANUAL R\$</b>
7	Deslocamento Aéreo	48	2.841,00	---	136.368,00
8	Diárias de passagem	144	399,43	---	57.517,92
<b>SUBTOTAL - DESPESAS EVENTUAIS</b>					<b>193.885,92</b>
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO (DESPESAS FIXAS + DESPESAS EVENTUAIS)</b>					<b>42.886.899,36</b>

2.2. O acréscimo total do presente Termo Aditivo corresponde ao importe de **R\$ 6.400.557,24 (seis milhões, quatrocentos mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLAUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 2.649.119,52 (dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, cento e dezenove reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme abaixo indicado:

3.1.1. R\$ 1.582.359,98 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos), para o período de 02 de outubro a 31 de dezembro de 2023;

3.1.2. R\$ 1.066.759,54 (um milhão, sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), para o período de 1º de janeiro a 29 de fevereiro de 2024.

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1050000016

Programa de Trabalho: 204662

Elemento de Despesa: 339037-01

Nota de Empenho: 2023NE000766 - emitida

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.4. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

**A partir de 02 de outubro de 2023**

<b>CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO</b>	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 151.816,78
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 220.526,18
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 72.901,22
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 445.244,18</b>
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 142.521,88
<b>Total</b>	<b>R\$ 587.766,06</b>

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 2.144.344,97 (dois milhões, cento e quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

**RAFAEL VITALE RODRIGUES**  
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

**GILDENILSON BRAZ TORRES**  
Sócio



Documento assinado eletronicamente por **GILDENILSON BRAZ TORRES, Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 22/09/2023, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19088640** e o código CRC **CC59A4F1**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.046706/2023-50

SEI nº 19088640